



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

ANDREA LACERDA EMIDIO DA SILVA

PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA COMPLETUDE DO QUESITO RAÇA/COR EM
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS NA USAFA VILA SÔNIA, PRAIA
GRANDE/SP.

SÃO PAULO
2020

ANDREA LACERDA EMIDIO DA SILVA

PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA COMPLETUDE DO QUESITO RAÇA/COR EM
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS NA USAFA VILA SÔNIA, PRAIA
GRANDE/SP.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Especialização em Saúde da
Família da Universidade Federal de São Paulo
para obtenção do título de Especialista em
Saúde da Família

Orientação: RENATA CASAGRANDE GUZELLA

SÃO PAULO
2020

Resumo

Projeto de intervenção realizado na Unidade de Saúde da Família (USAFA) da Vila Sônia, localizada em Praia Grande/SP, após constatada a falha na completude do quesito raça/cor em formulário do E-SUS destinado ao cadastro de usuários do território. As ações abordaram inicialmente o diagnóstico do problema, utilizando questionários preenchidos pelos 20 agentes comunitários de saúde atuantes no local, uma vez que estes são os profissionais responsáveis pelo cadastro das famílias da área. A análise dos dados mostrou que a maioria expressiva dos participantes declarou não preencher o quesito raça/cor e quando o fazem, não respeitam o processo de autodeclaração preconizado pelo Ministério da Saúde e Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Ainda segundo os dados obtivos, contraditoriamente, a maior parte reconhece a importância da completude do referido quesito. Posteriormente foi realizada uma reunião educativa organizada na própria USAFA, para esclarecimento das temáticas envolvidas e posterior avaliação dos dados obtidos na pesquisa inicial. Esta ação permitiu debate sobre o correto preenchimento do quesito raça/cor, as implicações do mau preenchimento para a qualidade dos sistemas de informação em saúde e as particularidades na saúde da população negra. Finalmente, a discussão estimulou a confecção e disponibilização de material que serviria como guia aos profissionais para a coleta eficaz do quesito raça/cor. As ações foram efetivas no sentido de difundir o conhecimento acerca de importantes temas em saúde, principalmente entre os profissionais atuantes na Atenção Primária, de forma a contribuir para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde da população local.

Palavra-chave

Raça. População Negra. Informação e Comunicação em Saúde

PROBLEMA/SITUAÇÃO

Durante experiência de trabalho com equipe atuante em uma Unidade de Saúde da Família (USAFA) localizada no bairro Vila Sônia em Praia Grande/SP, foi identificada falha no preenchimento de alguns formulários dos sistemas de informação em saúde. Mais especificamente, naqueles que possuíam opção para preenchimento do quesito raça/cor, esses campos não eram completados. O formulário de cadastro individual dos pacientes no e-SUS, costumeiramente preenchido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no ato de cadastro das famílias do território, parecia ser particularmente afetado por essa tendência. Basicamente, ao acessar o formulário mencionado, o campo quesito raça/cor encontrava-se não preenchido ou continha a opção “ignorada” sinalizada.

Imediatamente após a constatação desta inconsistência foi buscado esclarecimento junto aos agentes comunitários das equipes de saúde da família, a fim de confirmar se o quesito estava sendo realmente ignorado e as razões para tal. Diante da confirmação do não preenchimento do campo pelos profissionais envolvidos, alguns argumentaram acreditar não terem sido capacitados de forma correta para o preenchimento, outros afirmaram não enxergar a importância do ato e a maioria relatou sentir-se desconfortável em abordar o tema raça/cor/etnia com os pacientes.

A subutilização do quesito raça/cor como determinante de saúde lança dúvidas quanto à qualidade dos sistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no tangente à coleta, processamento e análise dos dados. A inexistência de dados confiáveis dificulta a construção de estratégias de cuidado em saúde ou de políticas públicas específicas para grupos populacionais com diferentes características. O princípio da equidade encontra-se claramente comprometido quando não são diagnosticados os aspectos étnico-raciais de um território, uma vez que podemos deixar de reconhecer necessidades específicas de diferentes grupos raciais.

Diante do exposto surgiram alguns questionamentos: qual é o nível de conhecimento que agentes comunitários e demais profissionais atuantes na atenção primária têm sobre a completude do quesito raça/cor e processo de autodeclaração? Realizam o preenchimento efetivo deste quesito em formulários nos sistemas de informação em saúde? Qual a importância que atribuem a esta questão? Que dificuldades encontram quando solicitam aos usuários que classifiquem a sua própria cor?

Este projeto de intervenção objetiva sanar as dúvidas levantadas e estimular discussões relevantes sobre a completude do quesito raça/cor nos formulários de cadastro de usuários dos sistemas de saúde. Além disso, pretende conscientizar os profissionais atuantes sobre a importância do correto preenchimento deste quesito e a sociedade civil quanto à importância da autodeclaração do quesito raça/cor.

ESTUDO DA LITERATURA

Há algumas décadas estão sendo estruturadas no Brasil políticas públicas visando o combate às dificuldades sociais, culturais e econômicas enfrentadas pela população negra. Alguns exemplos são o Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, que viabilizou a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.

Na mesma linha de ação, a Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 estabeleceu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), criando um documento que não apenas reconhece as desigualdades em saúde enfrentadas por esta parcela da população, como também resulta em guia de implementação de políticas específicas. Mais recentemente, a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, estabeleceu em seu Artigo 1º que o preenchimento do campo denominado raça/cor seria obrigatório aos profissionais atuantes nos serviços de saúde, respeitando o critério de autodeclaração do usuário.

A partir da publicação da PNSIPN, o Ministério da Saúde reconheceu a necessidade de criar mecanismos promotores da saúde integral da população negra e para enfrentamento ao racismo institucional no SUS, visando superar barreiras estruturais que refletem negativamente nos indicadores de saúde dessa população: precocidade dos óbitos, altas taxas de mortalidade materna e infantil, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas e altos índices de violência (BRASIL, 2017).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) definiu um sistema de classificação com as cinco cores mais declaradas pela população: branca, preta, parda, amarela e indígena. O critério da autodeclaração exposto na Portaria nº 344 anteriormente citada, dispõe mais especificamente que “o(a) próprio(a) usuário(a) define qual é a sua raça/cor, com exceção dos casos de recém-nascidos, óbitos ou diante de situações em que o usuário estiver impossibilitado, cabendo aos familiares ou responsáveis a declaração de sua cor ou pertencimento étnico-racial” (BRASIL, 2017). Vale salientar que no processo de autodeclaração o sujeito deve considerar não somente seus traços físicos, mas também a origem étnico-racial, aspectos socioculturais e construção subjetiva. A autodeclaração de cor é frequentemente um obstáculo para a análise confiável dos dados em saúde. A cor (ou pertencimento racial) que alguém atribui a si é confirmada ou negada pelo olhar do outro, podendo determinar dissonância entre o reconhecimento de si mesmo e o reconhecimento a partir do olhar do outro.

O Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia, elaborado em 2018 pelo Ministério da Saúde, alerta para a importância do preenchimento efetivo deste campo específico em formulários dos sistemas de informação do SUS. Segundo exposto nesta obra, o não preenchimento ou fazê-lo inadequadamente, atrapalha o objetivo de construir uma base de dados confiável que permitirá análises mais próximas da realidade e reflexões para o estabelecimento de políticas públicas aprimoradas no propósito de erradicar as iniquidades raciais/étnicas em saúde. Mais ainda, esta obra discorre sobre a correta forma de utilização do quesito raça/cor e do princípio da autodeclaração nas categorias elegíveis do IBGE (BRASIL, 2018).

A declaração de raça/cor é um ato de fundamental importância para a construção de políticas públicas, pois permite que os sistemas de informação do SUS consolidem

indicadores para avaliação das desigualdades sobre os diferentes segmentos populacionais. Nesse sentido, o princípio da equidade norteia as políticas de saúde, reconhecendo as demandas de grupos específicos e atuando para reduzir o impacto dos determinantes sociais da saúde aos quais estão submetidos.

AÇÕES

A busca de soluções para o problema central identificado no cenário da Unidade de Saúde da Família (USAFA) do bairro Vila Sônia, em Praia Grande/SP, exigiu um diagnóstico prévio da situação. Neste sentido, tornou-se útil a aplicação de instrumento de coleta de informações no formato de questionário para realizar esta avaliação.

Então, foi produzido um questionário (QUADRO 1) que verificou a extensão do conhecimento as ACS e demais profissionais atuantes na atenção primária têm acerca da completude do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde rotineiramente utilizados e sobre o processo de autodeclaração. Além disso, questiona sexo, idade, tempo de serviço na atenção básica e a identificação de raça.

Quadro 1- Questionário de avaliação acerca da completude do quesito Raça/cor nos sistemas de informação em saúde

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

USAFA VILA SÔNIA - PRAIA GRANDE/SP, JANEIRO 2020

Idade:

20 a 35 anos ()

35 a 50 anos ()

50 a 65 anos ()

Sexo:

Feminino ()

Masculino ()

Tempo de função:

< 5 anos ()

5 a 10 anos ()

> 10 anos ()

Cor/raça com a qual se identifica:

Branco ()

Preto ()

Pardo ()

Amarela ()

Indígena ()

Costuma preencher o campo raça/cor no formulário de cadastro de usuários de saúde do território da USAFA Vila Sônia?

Sim ()

Não ()

Às vezes ()

Conhece a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, que torna obrigatória para profissionais atuantes nos serviços de saúde a coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde?

Sim ()

Não ()

Ao completar o quesito raça/cor, respeita o processo de autodeclaração (através do qual o próprio usuário do sistema de saúde deve indicar sua cor/raça, escolhendo-a entre as categorias preconizadas pelo IBGE e que constam nos sistemas como: branca, preta, amarela, parda ou indígena)?

Sim ()

Não ()

Às vezes ()

Recebeu alguma capacitação para realizar o correto preenchimento do quesito raça/cor nos formulários utilizados rotineiramente?

Sim ()

Não ()

Considera importante o correto preenchimento do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde?

Sim ()

Não ()

Está familiarizado com a portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra?

Sim ()

Não ()

Os agentes comunitários das três equipes atuantes na USAFA foram convidados a responder o questionário, principalmente por serem os profissionais responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro E-SUS dos pacientes que frequentam o local. Os 20 ACS vinculados à USAFA, em janeiro de 2020, participaram de forma voluntária do levantamento. Estes profissionais não receberam instrução prévia sobre os temas abordados no questionário. O tratamento dos dados foi posteriormente realizado através da produção de gráficos simples, facilitando a análise.

Após aplicação desta primeira fase e produção dos gráficos com os dados obtidos, foi organizada na USAFA uma atividade de educação em saúde. Esta fase, assim como o questionário, foi voltada aos 20 agentes comunitários da USAFA. Para tanto, foi organizada uma reunião (presidida pelo médico de uma das equipes de saúde da família) em uma manhã rotineira de atividades. Os 20 ACS compareceram e os temas escolhidos para educação permanente foram a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN).

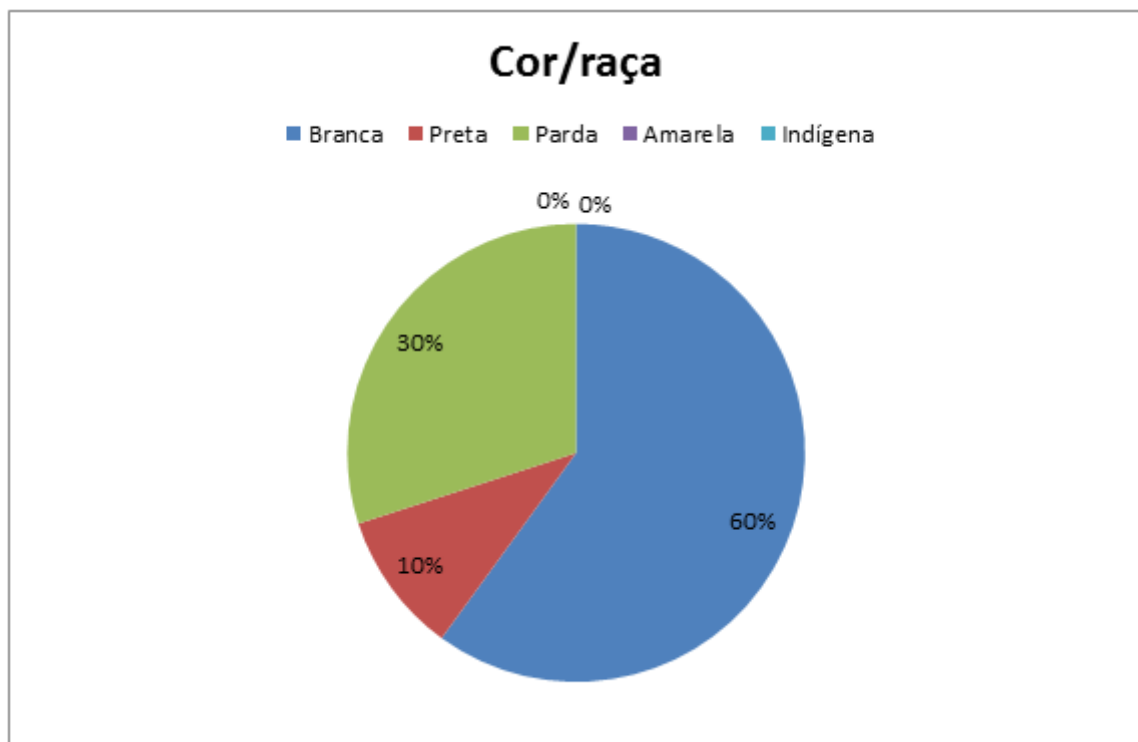
O conhecimento adquirido durante a exposição destes tópicos serviu de embasamento para discussões subseqüentes, envolvendo os benefícios decorrentes do efetivo preenchimento do quesito raça/cor, as relações deste ato com a qualidade das bases de dados dos sistemas de informação em saúde e as dificuldades encontradas ao aplicar o critério da autodeclaração.

As dúvidas e inseguranças relatadas a respeito do preenchimento do quesito raça/cor e princípio da autodeclaração inspiraram a distribuição de um material que pudesse servir como guia para a coleta do quesito. Foi produzida uma espécie de versão resumida do conteúdo encontrado na obra Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia, produzida pelo Ministério da Saúde em parceria com a Universidade de Brasília. O resumo foi entregue não apenas aos agentes comunitários de saúde, mas também para os demais trabalhadores da USAFA, como forma de disseminar este conhecimento.

RESULTADOS ESPERADOS

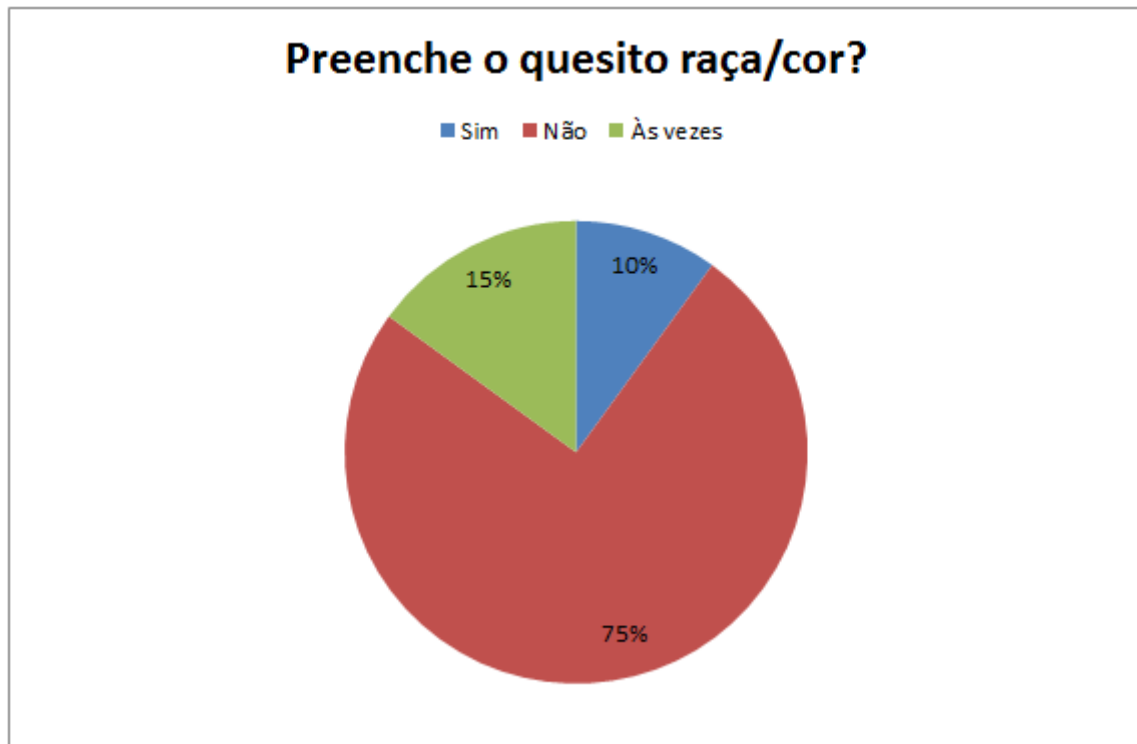
O tratamento dos dados revelou o perfil dos profissionais agentes comunitários de saúde participantes do projeto. Com relação à faixa etária, 25% tinham entre 20 e 35 anos, 45% entre 30 e 50 anos e 30% idade superior a 50 anos. A maioria expressiva é de mulheres, totalizando 95%. Quanto ao tempo exercendo a função, 35% tinham menos de 5 anos de experiência, 60% agregavam entre 5 a 10 anos de trabalho e apenas 5% exerciam há mais de 10 anos o serviço. Quanto à classificação de cor/raça uma maioria de 60% dos profissionais identificou-se como brancos, enquanto 30% assumiram-se como pardos e apenas 10% afirmaram ser negros, conforme Gráfico 1, abaixo.

Gráfico 1 - Perfil de Raça/cor dos ACS da USAFA Vila Sônia - SP



Quando indagados sobre a completude do quesito raça/cor no formulário de cadastro de usuários nos sistemas em saúde, a maioria (75%) afirmou não preenchê-lo, enquanto 15% referiu o preenchimento apenas ocasionalmente e a minoria (10%) admitiu não complementar o campo (vide gráfico 2, abaixo).

Gráfico 2 - Preenchimento do quesito Raça/cor nos documentos oficiais



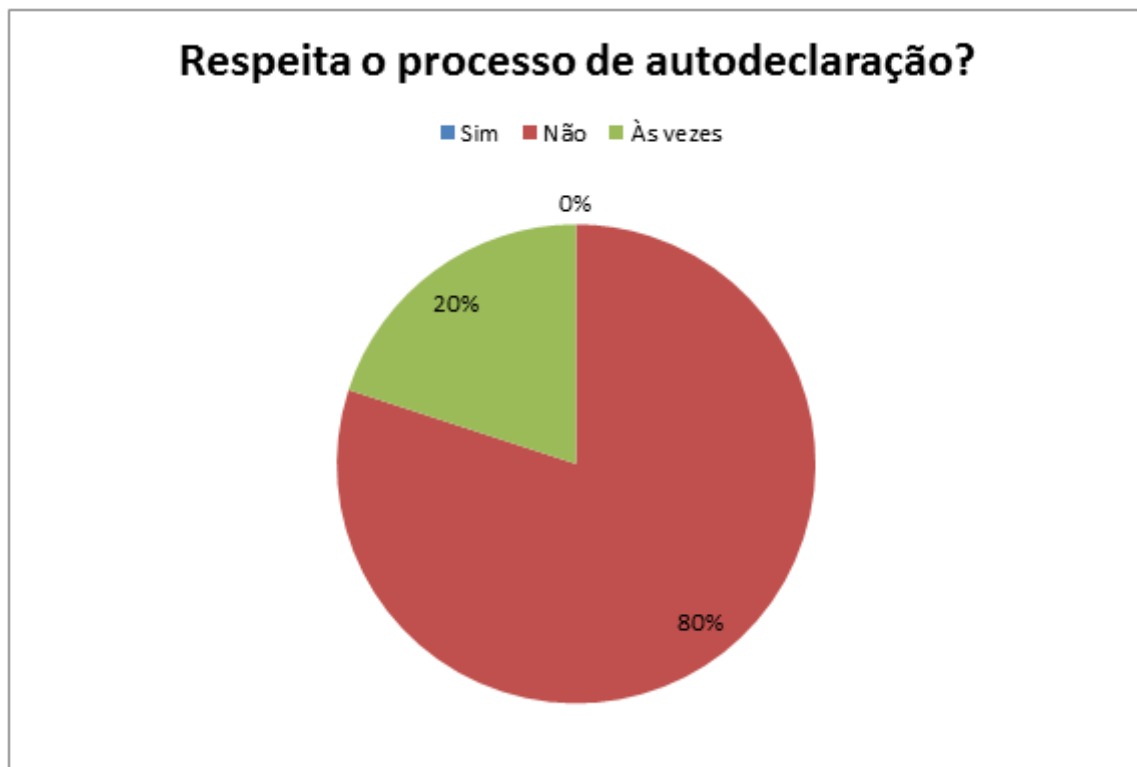
Durante a reunião educativa, algumas questões foram mencionadas com o propósito de esclarecer as razões para uma taxa tão inexpressiva de preenchimento dos dados de raça/etnia. Alguns ACS citaram a ausência de capacitações a respeito do tema e conjecturaram que essa poderia ser uma das causas. Inclusive, afirmaram que durante capacitação, há alguns anos, para instruí-los sobre o funcionamento do novo sistema online de registro de informações que passou a ser utilizado na USAFA, foram simplesmente orientados a não preencher o campo raça/cor, sem maiores explicações para esta solicitação. Outros mencionaram a expressiva carga de trabalho cadastral gerada pela alta rotatividade de famílias que chegam e saem do território frequentemente. Chama atenção que os 20 agentes comunitários de saúde dividem apenas um computador entre si, não tendo fácil acesso para atualizar as páginas cadastrais dos usuários, o que os leva a alimentar de forma negligente as informações nos sistemas, ignorando diversos campos.

Quase que unanimemente, os profissionais mencionaram certo constrangimento bilateral quando tentam abordar a questão racial. Relatam que os usuários comumente têm dúvidas sobre a sua própria raça/cor e que não se sentem capacitados para esclarecê-las ou para agir nessa situação. Alguns até observaram que certos usuários chegam a se sentir ofendidos com a pergunta. Neste ponto da discussão em reunião, o racismo foi citado como uma das razões para tal constrangimento, pois frequentemente apresenta-se de forma silenciosa, embora esteja claramente permeando relações sociais cotidianas.

Entre os profissionais entrevistados apenas 30% declarou-se familiarizado com a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, que torna obrigatória para profissionais atuantes nos serviços de saúde a coleta do quesito cor/raça e dispõe sobre o correto preenchimento deste campo, respeitando o processo de autodeclaração do usuário atendido. Paralelamente, 80% dos agentes comunitários assumiu não utilizar-se da autodeclaração quando por ventura coletam informações de cor/raça (vide gráfico 3, abaixo). Nenhum dos entrevistados recorda-se de ter participado de qualquer capacitação ou atividade de educação em saúde que

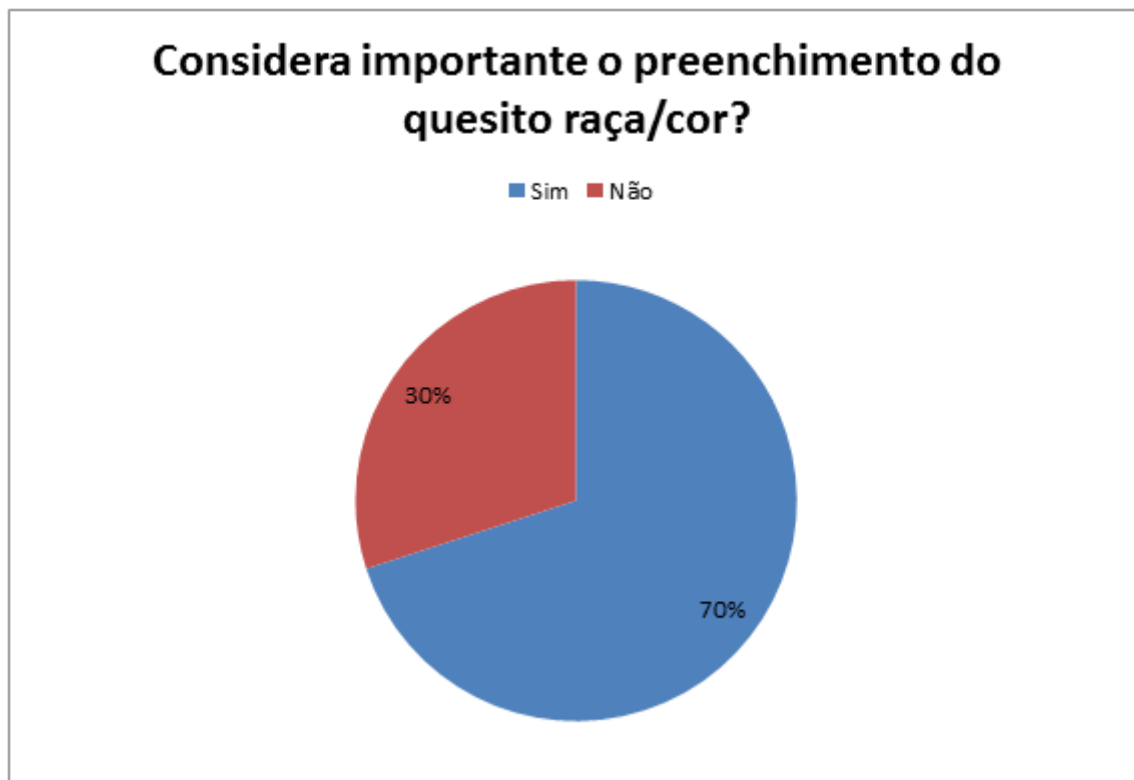
envolvesse os temas abordados. Estes dados estão claramente conectados, corroborando que quanto menor o investimento em ações de educação, menor é o conhecimento dos profissionais acerca destas importantes temáticas em saúde.

Gráfico 3 - Respeito ao processo de autodeclaração do preenchimento do quesito Raça/cor nos documentos oficiais



Apenas 15% dos participantes mencionaram conhecer a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). Embora a maior parte ignore a PNSIPN e também a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, 70% dos agentes comunitários de saúde considera importante a completude do quesito raça/cor nos diversos formulários presentes nos sistemas de informação em saúde (vide gráfico 4, abaixo).

Gráfico 4 - Importância do preenchimento do quesito Raça/cor nos documentos oficiais



Durante a reunião para educação em saúde, ressurgiram os seguintes questionamentos: se a maioria julgava importante a coleta do quesito raça/cor mesmo anteriormente à ação educativa realizada, porque então não o coletam? E por que o constrangimento é sensação frequente no ato de coleta?

Muitos agentes comunitários demonstraram entender a importância da completude. No debate, alguns foram capazes de correlacionar o preenchimento do quesito com a redução do impacto de determinadas doenças mais prevalentes em negros e com a consolidação de uma sólida base de dados para futuras pesquisas. Outros citaram que o preenchimento é importante para perceber e combater o racismo.

Neste momento da reunião, foi decidido que um material de capacitação, o Guia para Coleta do Quesito Raça/Cor/Etnia (QUADRO 2), seria distribuído para garantir mais segurança durante o processo e com o objetivo de consolidar as informações já adquiridas na 2ª fase de atividades.

À medida que conhecimentos são adquiridos acerca dos tópicos discutidos neste projeto, mais profissionais são sensibilizados quanto aos determinantes em saúde que influenciam a população negra, estimulando o desenvolvimento de ações para melhoria dos indicadores de saúde para esta parcela populacional. A esta altura é bem estabelecida a noção de que não considerar a composição multiétnica da sociedade brasileira significa produzir iniquidades e modelos de saúde improdutivos.

O quesito raça/cor é uma informação essencial. É imprescindível que estudos sejam produzidos para avaliar a qualidade deste componente nos diversos sistemas de informação em saúde, as causas que contribuem para o seu preenchimento ineficaz, incluindo as relações enraizadas com o racismo institucional e seu impacto na confiabilidade das bases de dados.

Investimentos também devem ser aplicados na formação continuada de recursos humanos para coleta fidedigna de informação autodeclarada de raça/cor, segundo as categorias estabelecidas pelo IBGE. Nesse sentido é necessário que as distintas esferas governamentais responsáveis pela gestão em saúde estimulem o desenvolvimento de ações de capacitação de funcionários em larga escala, para mudar esse cenário.

Este Projeto de Intervenção visou identificar as fragilidades no preenchimento do quesito raça/cor nos documentos oficiais da UBS Vila Sônia, para assim discutir sua importância para os sistemas de informação em saúde e as particularidades em saúde da população negra, além da capacitação dos ACS para o preenchimento deste quesito. Espera-se que o conhecimento exposto aos profissionais atuantes na Atenção Primária seja amplamente disseminado, melhorando a qualidade do atendimento e legitimando os princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde.

QUADRO 2 - Guia para Coleta do Quesito Raça/Cor/Etnia

GUIA PARA COLETA DO QUESITO RAÇA/COR/ETNIA COMO FAZER A COLETA DO QUESITO?

Por meio do método da **autoclassificação** ou **autodeclaração**, isto é, as pessoas assistidas é quem indicam a sua “raça/cor/etnia” entre as cinco categorias possíveis;

A resposta deve ser dada pela pessoa assistida no serviço de saúde, de acordo com as categorias abaixo, que são as mesmas utilizadas pelo IBGE:

Cor Branca - descendentes de europeus/ocidentais;

Cor Preta - descendentes de africanos/afro-brasileiros;

Cor Parda - descendentes de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;

Cor Amarela - descendentes de asiáticos/orientais;

Indígena - descendentes de indígenas.

SOMENTE A PRÓPRIA PESSOA PODE SABER EXATAMENTE QUAL É A SUA RAÇA/COR/ETNIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SUA ORIGEM E OS SEUS ASCENDENTES (PAIS, AVÓS) OU AS SUAS CONVICÇÕES POLÍTICAS E CULTURAIS!

Haverá situações em que será necessário utilizar a hétéro-classificação, isto é, quando outra pessoa, preferencialmente um membro da família, define a raça/cor/etnia da pessoa assistida. Esta conduta deverá ser utilizada somente em situações específicas, tais como: declaração de recém-nascidos vivos, declaração de óbito, registro de pacientes em coma ou quadros semelhantes;

A dúvida sobre qual das categorias escolher, devido ao não reconhecimento da própria origem, poderá ser solucionada com o diálogo, em que o profissional explicará às pessoas assistidas as diferentes possibilidades de classificação;

Às vezes a pergunta é devolvida. Nesse caso explique por que é importante que os dados coletados sejam oriundos de declaração própria;

DICAS PARA O DIA-A-DIA

Conversar sempre é o melhor meio de se conseguir informações. A confiança começa com o olho no olho e muita conversa;

Caso seja necessário, mostrar que é uma pergunta dentre as várias respondidas para o cadastro do SUS;

Explique a importância de políticas públicas e das ações afirmativas na saúde: são elas que asseguram o direito da cidadania;

Assegurar que todos os dados fornecidos não têm por objetivo discriminar, mas melhorar a atenção integral e promover a equidade em saúde;

No caso de resistência, não se esqueça, podem ser pessoas que já tenham sofrido discriminação e racismo. Tenha um pouco de paciência.

NÃO SE SINTA CONSTRANGIDO AO PERGUNTAR PARA A PESSOA: VOCÊ ESTARÁ COLABORANDO PARA QUE PESQUISAS, DADOS GERAIS E PROJETOS DE LEIS SEJAM CRIADOS OU APRIMORADOS! VOCÊ FARÁ PARTE DESTA CONSTRUÇÃO!

Ministério da Saúde. Universidade de Brasília. *Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia*. Brasília/DF, 2018.

REFERÊNCIAS

- ♦ BRASIL. Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 10 de dezembro de 1969. Página 10536, coluna 2;
- ♦ _____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 21 de julho de 2010. Seção 1, página 1);
- ♦ _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 14 de maio de 2009. Seção 1, página 31;
- ♦ _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde [**Diário Oficial da União** de 02/02/2017] (edição 24, seção 1, p. 62);
- ♦ _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa; Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.
- ♦ _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia**. Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2018.